N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 20/07/87

"CONTÉM AJUDA AO ESPORTE DORENSE"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, usando de seuas atribuições legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, devidamente autorizado a dar total cobertura ao Esporte no Município de Dores do Indaiá, tais como: reformas, melhorias, inovações, ampliações e outros conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Terão os benefícios de que trata o art. 1º desta Lei, as entidades esportivas desta cidade descritas a seguir: Dorense F.C., Zacarias F.C., Vila Nova F.C., Indaiá F.C., e outras entidades esportivas legalmente registradas.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 20 de julho de 1.987.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Neire de Oliveira Marques
"Secretária"

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de Leis Municipais
Livro nº 03
fls. 84 a 85 em 20/07/87
(a)